DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

DECRETO Nº 054/2020 **DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

"Transfere as comemorações do dia 28 de outubro de 2020, alusivas ao "Dia do Servidor Público", para o dia 30 de outubro de 2020, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe compete e dispõe a Lei Orgânica do Município:

Considerando, o Decreto Estadual nº 19.287, de 26 de outubro de 2020;
Considerando, a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público, pelo transcurso do "Dia do Servidor Público";
Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público", para o dia 30 de outubro, mostra-se conveniente para o servidor público e para a Administração Pública Municipal;
Considerando a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço da Covid-19.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transferidas para o dia 30 de outubro de 2020, as comemorações relativas ao "Dia do Servidor Público", celebrados anualmente no dia 28 de outubro.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo, no dia 30 de outubro de 2020, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Indireta, Autárquica, e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (27/10/2020).

João Messias Freitas Melo
Prefeito Municipal de Batalha

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

EXTRATO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2019

CONTRATO Nº 175/2019 – contratação do Senhor Henrique Alves Martins, CRM/PI Nº 6611, portador do CPF: 038.550.933-26, para realizar serviços como médico do Programa Saúde da Família – PSF, atendimento na sede, no Município de Alvorada do Gurguéia.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI.
CONTRATADO: Henrique Alves Martins, CRM/PI Nº 6611, CPF: 038.550.933-26.
VALOR: R$ 14.110,00 (quatorze mil cento e dez reais) mensais. Perfazendo um valor global de R$ 42.330,00 (quarenta e dois mil trezentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 30 de dezembro 2020
FONTE DE RECURSO: FPM, Recursos Próprios, ICMS, FMS, PSF, e outros da Secretaria Municipal de Saúde, dotação orçamentária 10.301.0018.2027.0000 – Programa Saúde da Família, atividade 3.3.90.36-00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.
ASSINATURA: Luis Ribeiro Martins pela Contratante, Henrique Alves Martins pelo Contratado.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO APROVADO
EDIÇÃO 2013 - 2016

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

PM CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
RUA PROJETADA, 15 - CENTRO
01612573/0001-39 Exercício: 2020

DECRETO Nº 32 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.234

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$288.235,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **288.235,00**

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

221	10.301.0020.2160.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 0C
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001	PROGRAMAS SAÚDE	
232	10.301.0020.2160.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 0C
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001	PROGRAMAS SAÚDE	
236	10.301.0020.2160.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
238	10.301.0020.2160.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 0C
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001	PROGRAMAS SAÚDE	
239	10.301.0020.2160.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
288	10.301.0025.2163.0000	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 214 0C
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001	PROGRAMAS SAÚDE	
321	10.301.0025.2188.0000	AÇÕES DO PROGRAMA DE INCENTIVO À SAÚDE BUCAL	11.235,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 214 0C
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001	PROGRAMAS SAÚDE	

DECRETO Nº 32 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.234

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

211	10.125.0056.1682.0000	IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 214 0C
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001	PROGRAMAS SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **288.235,00**

Fontes de Recurso	
001 00	27.000,00
214 00	261.235,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMAR DA SILVA CARMO NETO:33842620349
Assinado de forma digital por ALDEMAR DA SILVA CARMO NETO:33842620349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20923313000162, ou=Certificado PF A3, cn=ALDEMAR DA SILVA CARMO NETO:33842620349
Dados: 2020.10.27 14:16:50 -03'00'

ALDEMAR DA SILVA CARMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL